

DECRETO EXECUTIVO Nº 609/2002 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 313,20 (TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) DESTINADO AO PROGRAMA CONTRAPARTIDA À MERENDA ESCOLAR, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 471/2002, de 30 de Outubro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS	
12 - Educação	
12.306 - Alimentação e Nutrição	
12.306.0028 - Assistência ao Educando	
12.306.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONTRAPARTIDA À MERENDA ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 313,20
TOTAL	R\$ 313,20

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS	
12 - Educação	
12.306 - Alimentação e Nutrição	
12.306.0028 - Assistência ao Educando	
12.306.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONTRAPARTIDA À MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 313,20
TOTAL	R\$ 313,20

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento